

ESTADO DO MARANHÃO BURITIRANA - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO





Quarta, 10 de Maio de 2023 | ANO: 5 | Nº 372

Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E GESTÃO	
ORÇAMENTÁRIA	2
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 005/2023	2
EXTRATO DE CONTRATO	
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Tomada de Preços nº 008/2021	2
SEGUNDO TERMO ADITIVO - Tomada de Preços nº 008/2021	3





BURITIRANA - MA DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E GESTÃO **ORÇAMENTÁRIA**

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2023 ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE **BURITIRANA** PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO O Prefeito Municipal de Buritirana, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu ratificar a inexigibilidade de licitação, nos termos seguintes: 1. Processo de Inexigibilidade: 005/2023. 2. Justificativa: Serviços Técnicos de Notória Especialização (art. 25, II, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º - A da Lei nº 8.906/94) 3. Objeto: Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica em direito público. 4. Contratado (a): JANELSON **SOARES** DO **MOUCHEREK NASCIMENTO ADVOCACIA** Ε **CONSULTORIA** (CNPJ: 17.327.207/0001-78) 5. Vigência: Doze meses, prorrogável por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses 6. Valor do Contrato: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). 7. Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2-009 – Man. Secretaria de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária. 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica Buritirana (MA), 10 de maio de 2023 TONISLEY DOS SANTOS SOUSA - PrefeitO Municipal

> Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira Código identificador: mgm7dfzmlar20230510140543

EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Tomada de Preços nº 008/2021

estado do maranhão prefeitura municipal de buritirana (ma) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11.11.01/2021 de REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇA DO POVOADO TANQUE I, QUE ENTre SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA IROMAR C. SILVA (CONSTRUTORA CUSTÓDIO), NA FORMA ABAIXO. Aos nove dias do mês de novembro do ano de 2022, de um lado, o

MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, TONISLEY DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa IROMAR C. SILVA (CONSTRUTORA CUSTÓDIO), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.387.764/0001-32, com sede na Rua Humberto de Campos nº 812 - B, Centro, Amarante do Maranhão - MA, neste ato representada pelo Sr. Iromar Custódio Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 554900963 SSP-MA e do CPF nº 782.407.273-87, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta na Tomada de Preços nº 008/2021 - CPL e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste termo aditivo de contrato a reforma e ampliação de praça do Povoado Tanque I, em conformidade com a Tomada de Preços nº 008/2021 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA Fica alterada a CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, para o fim de prorrogar por doze meses o prazo de vigência inicialmente contratado, nos moldes do que preconiza o art. 57, § 1°, da Lei Federal 8.666/93 CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o município de Buritirana (MA) é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado





o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Buritirana (MA), 09 de novembro de 2022. TONISLEY DOS SANTOS SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira Código identificador: uxivwq8hd1h20230510140539

SEGUNDO TERMO ADITIVO - Tomada de Preços nº 008/2021

estado do maranhão prefeitura municipal de buritirana (ma) segundo TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11.11.01/2021 de REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇA DO POVOADO TANQUE I, QUE ENTre SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA IROMAR C. SILVA (CONSTRUTORA CUSTÓDIO), NA FORMA ABAIXO. Aos cinco dias do mês de abril do ano de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE BURITIRANA MA. CNPJ/MF 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, TONISLEY DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa IROMAR C. SILVA (CONSTRUTORA CUSTÓDIO), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.387.764/0001-32, com sede na Rua Humberto de Campos nº 812 - B, Centro, Amarante do Maranhão - MA, neste ato representada pelo Sr. Iromar Custódio Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 554900963 SSP-MA e do CPF nº 782.407.273-87, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta na Tomada de Preços nº 008/2021 - CPL e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Constitui objeto deste termo aditivo de contrato a reforma e ampliação de praça do Povoado Tanque I, em conformidade com a Tomada de Preços nº 008/2021 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e

efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de 43,84%, implicando o presente acréscimo o importe total de R\$ 55.544,41 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da Tomada de Preços nº 008/2021 - CPL, Termo de Referência e art. 65, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA QUARTA -DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o município de Buritirana (MA) é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Buritirana (MA), 05 de abril de 2023. TONISLEY DOS SANTOS SOUSA -PREFEITO MUNICIPAL

> Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira Código identificador: 7m4kvwxzmiq20230510140519





Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Buritirana

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária Av. Senador. La Rocque, s/n - Centro, Buritirana - MA

Cep: 65.935-500

http://buritirana.ma.gov.br

Tonisley dos Santos Sousa

Prefeito Municipal

Suely Marinho dos Santos Pereira

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária

Informações: prefeitura@buritirana.ma.gov.br

